

Lei nº 727

"Aprova o Plano Plurianual de Investimento Para o Triênio de 1993/1995

O Povo do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos elaborado nos termos da legislação vigente, compreendendo os Exercícios de 1993/1995, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Mando a todos a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal  
Delfim Moreira, 18 de Dezembro de 1992

Assinatura  
a) Dr. Sebastião Alves de Faria  
Prefeito Municipal

Assinatura  
a) Evaristo Gomes  
Secretário.